



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 2.749 de 28/03/2023

Resolução nº 04/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária, realizada no dia 17 de junho de 2024, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.749 de 28/03/2023, resolve:

Artigo 1º - A Cesta Alimentação Completa passará a ser composta pelos seguintes itens: 05 kg de arroz, 03 kg de feijão, 05 kg de farinha de trigo, 05 kg de açúcar, 01 kg de sal fino iodado, 02 kg de farinha de milho, 01 pacote de macarrão de 1 kg, 01 fermento biológico instantâneo em pó de 125 g, 01 pacote de lentilha de 400 g, 01 pacote de canjica amarela de 500 g, 01 pacote de biscoito doce de 300 g, 01 pacote de biscoito salgado de 450 g, 01 pacote de leite em pó integral de 400 g, 01 pacote de achocolatado em pó instantâneo de 300 g, 02 frascos de óleo de soja de 900 ml, 01 café solúvel de 200 g e 02 latas de sardinha com molho de tomate de 125 g, conforme ATA nº 04/2024.

Artigo 2º - Revoga-se o Artigo 2º da Resolução nº 03/2023 de 11/05/2023 do CMAS, conforme ATA nº 04/2024.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jari, 17 de junho de 2024.

Osmar Chaves Valau
Secretário Executivo

Alexandra Pagliarini Becker
Presidente